



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## Decreto nº 5793 de 1º de abril de 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.858 de 20 de janeiro de 2016 e da outras providências.

EVERTON OCTAVANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei nº 4.858 de 20 de janeiro de 2016 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II no exercício de 2016.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - O repasse será realizado com o objetivo de custear a compra de madeiramentos e vidros para acabamento de 04 unidades das moradias construídas pela Associação em conjunto com seus assistidos em sistema de mutirão do Programa Habitacional de Interesse Social.

**Artigo 2º** - O valor pactuado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será repassado em parcela única no mês de abril de 2016.

**Artigo 3º** - A prestação de contas do valor repassado será feita da seguinte forma:

I – Nos moldes da Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos recursos recebidos durante o exercício de 2016 a ser entregue na Secretária Municipal de Assistência Social até a data máxima de 15 de janeiro de 2017.

**Artigo 4º** - A legislação que ditará as regras dessa concessão de recursos será a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 em seu Artigo 25 e a Instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sua Seção XIV, artigos 47, 48, 49, 50 e 51.



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 5º** - A ASSOCIAÇÃO fará restituição, no prazo de 30 (trinta) dias, dos valores repassados pelo MUNICÍPIO, nas seguintes hipóteses:

A) inexecução do objeto pactuado no Projeto da Obra apresentado pela Associação;

B) não apresentação da Prestação de Contas nos moldes do artigo 3º deste Decreto.

C) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no Projeto da Obra.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 1º de abril de 2016.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal